



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Palácio José Augusto

Praça Sete de Setembro S/N - Centro - Natal/RN

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2013 – AL/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2013

Aos 29 dias do mês de outubro de 2013 a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representado pelo **DEP. RAIMUNDO FERNANDES, SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, e às condições, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2013**, Processo Administrativo nº **1050/2013**, homologado em **21 de outubro de 2013**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA ME						
CNPJ: 01.653.918/0001-00			Telefone: 32232505		Email:	
Endereço: AVENIDA ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 504 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-350						
Representante: Joaquim Fernandes Neto - CPF: 200.395.144-04						
07 - ENVELOPE DIVERSOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0000354 - ENVELOPE OFÍCIO, MEDINDO 114X229MM SEM CEP, CAIXA C/ 1000 UNIDADES.	FORONI	Cx	40,00	39,92	1.596,80
21	0000355 - ENVELOPE SACO OURO, MEDINDO 31,0X41,0 CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80 g/m, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	FORONI	Pct	180,00	23,14	4.165,20
22	0000359 - ENVELOPES SACO OURO, MEDINDO 17,6X25,0 CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80g/m, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	FORONI	Pct	220,00	10,14	2.230,80
23	0007535 - ENVELOPE SACO OURO TAMANHO A-4 PAPEL COM NO MINIMO 80 G/M PACOTE COM 100 UNIDADES	FORONI	Pct	400,00	14,50	5.800,00
24	0000356 - ENVELOPE CARTÃO BRANCO SEM CEP, RPC 63g, MEDINDO 114 MM X 162 MM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	FORONI	Cx	60,00	27,37	1.642,20
VALOR GLOBAL 07 - ENVELOPE DIVERSOS						15.435,00
09 - PORTA LÁPIS, CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
29	0000374 - PORTA LÁPIS MAIS CLIPS MAIS	WALEU	Und	100,00	5,10	510,00

Publicado no DOE nº 33.066

Dia 31 / 10 / 2013

Fls. 30 e 31

	LEMBRETE EM ACRÍLICO SIMPLES, NAS CORES FUMÊ OU CRISTAL					
30	0005255 - CAIXA PARA CORRESPONDENCIA EM ACRILICO TRIPLA	WALEU	Und	20,00	25,00	500,00
31	0005132 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACLILICO	WALEU	Und	20,00	17,00	340,00

VALOR GLOBAL 09 - PORTA LÁPIS, CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA. 1.350,00

12 - PASTAS DIVERSAS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
39	0000123 - PASTA CATALOGO C/100 ENVELOPES 0,06	ELOPLAST	Und	200,00	6,41	1.282,00
40	0000401 - PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 0,06	ELOPLAST	Und	200,00	4,15	830,00
41	0000344 - PASTA EM PAPELÃO RESISTENTE, PLASTIFICADA, COM 03 ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM, DIVERSAS CORES	DELLO	Und	4000,00	0,83	3.320,00
42	0000345 - PASTA EM PAPELÃO RESISTENTE, PLASTIFICADA, COM GRAMPO- TRILHO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM, DIVERSAS CORES	DELLO	Und	4000,00	0,75	3.000,00
43	0000346 - PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 03 ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,0X24,5 CM X 25 MM	POLIBRAS	Und	200,00	2,12	424,00
44	0000347 - PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 03 ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,0X24,5 CM X 40 MM	POLIBRAS	Und	400,00	2,42	968,00
45	0000722 - PASTA DE CANALETA PLÁSTICA	POLIBRAS	Und	200,00	1,06	212,00
46	0000723 - PASTA PLÁSTICA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS.	POLIBRAS	Und	200,00	7,25	1.450,00
47	0001357 - PASTA COM TRILHO PLÁSTICA	POLIBRAS	Und	200,00	0,91	182,00
48	0001363 - PASTA ARQUIVO MORTO, EM MATERIAL PLÁSTICO, POLIONDA.	POLIBRAS	Und	1500,00	1,81	2.715,00
49	0004255 - PASTA ENVELOPE PASTICA TIPO VAI E VEM	DAC	Und	200,00	3,02	604,00

VALOR GLOBAL 12 - PASTAS DIVERSAS 14.987,00

16 - DUREX,BORRACHA, COLCHETE, PERCEVEJO, APONTADOR E RÉGUA

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
58	0000126 - DUREX TIPO PEQUENO, TAMANHO 12MM x 30M, PACOTE C/ 12 UND.	EUROCEL	Pct	100,00	4,49	449,00
59	0000735 - BORRACHA BICOLOR, CX C/ 40 UND.	CIS	Cx	70,00	7,48	523,60
60	0000366 - BORRACHA BRANCA COM ENCAIXE DE PLÁSTICO, CX C/ 24 UND.	MASTER PRINT	Cx	50,00	11,14	557,00
61	0007536 - COCHETE NUMERO 05/72 FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NAO PERECIVEL.	BACCHI	Und	300,00	1,77	531,00
62	0007537 - COCHETE DE NUMERO 07/72, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO	BACCHI	Und	300,00	2,67	801,00

	REVESTIDO.					
63	0007538 - COCHETE DE NUMERO 15/72, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO.	BACCHI	Und	300,00	7,25	2.175,00
64	0000340 - PERCEVEJO LATONADO, DOURADO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO E COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM (100) UNIDADES EM CADA CAIXA	BACCHI	Cx	200,00	2,40	480,00
65	0000363 - APONTADOR DE UM FURO PARA LÁPIS, CORPO PLÁSTICO E LÂMINA TEMPERADA E AFIADA, MEDINDO NO MÍNIMO 3,0x1,5 CM	MASTER PRINT	Und	600,00	0,19	114,00
66	0000375 - RÉGUA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM	BANDEIRANTE	Und	300,00	0,19	57,00
67	0000376 - RÉGUA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, MEDINDO 50 CM	WALEU	Und	100,00	1,12	112,00
VALOR GLOBAL 16 - DUREX, BORRACHA, COLCHETE, PERCEVEJO, APONTADOR E RÉGUA						5.799,60
18 - ELASTICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
70	0000369 - ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL DE LATEX PURO, NÚMERO 18 RESISTENTE.	PREMIER	Cx	600,00	2,00	1.200,00
VALOR GLOBAL 18 - ELASTICO						1.200,00
19 - BLOCO DE RASCUNHO E LIVRO DE PROTOCOLO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
71	0000394 - BLOCO DE RASCUNHO COM 50 FOLHAS PAPEL OFF-SET 56gr/m2 FORMATO 204 X 149 MM, PACOTE C/ 20 UNIDADES	GRAFSET	Pct	200,00	21,46	4.292,00
72	0000383 - LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120 gr/m2, PLASTIFICADO, COM 100 FOLHAS. MIOLO: PAPEL OF-SET 56gr/m2, C/FOLHAS NUMERADAS. CAPA MEDINDO 215X157MM- MIOLO 205X150MM.	GRAFSET	Und	200,00	3,54	708,00
VALOR GLOBAL 19 - BLOCO DE RASCUNHO E LIVRO DE PROTOCOLO						5.000,00
21 - BOBINAS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
74	0000364 - BOBINA DE PAPEL BRANCO, PARA MÁQUINA DE CALCULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57MM X 30M X 12PL	SILFER	Und	200,00	1,59	318,00
75	0000400 - BOBINA PARA FAX MEDINDO 30M X 215MM	DATAPEL	Und	300,00	3,77	1.131,00
VALOR GLOBAL 21 - BOBINAS						1.449,00
22 - EXTRATOR DE GRAMPO E GRAMPO TIPO TRILHA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
76	0000353 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO	ACC	Und	200,00	2,50	500,00
77	0005377 - GRAMPO TIPO TRILHO PLASTICO,	DELLO	Pct	200,00	6,00	1.200,00

	PCT C/50 UND					
VALOR GLOBAL 22 - EXTRATOR DE GRAMPO E GRAMPO TIPO TRILHA						1.700,00
24 - CLIPS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
80	0000341 - CLIPS DE AÇO NIQUELADO N-2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX COM 100 UND.	BACCHI	Cx	1200,00	1,80	2.160,00
81	0000343 - CLIPS DE AÇO NIQUELADO N-6/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX COM 50 UND.	BACCHI	Cx	1000,00	1,40	1.400,00
VALOR GLOBAL 24 - CLIPS						3.560,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1—Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, para atender a demanda desta Casa Legislativa. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

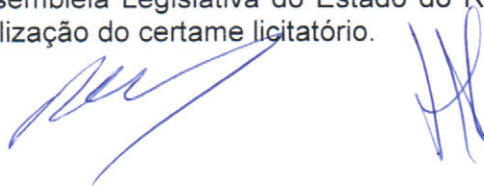
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Assessoria Técnica desta Casa Legislativa.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pela Procuradoria de Finanças desta Casa Legislativa.**

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.



3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2013**

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2013**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou documento equivalente.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério e Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de **5 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Comissão de Recebimento de Materiais ou servidor designado comunicar de imediato, ao Secretário Administrativo para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a quinta-feira, das 8 às 15 horas e nas sextas-feiras, das 8 às 12 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30**



(TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de DÉBITO TRABALHISTA - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

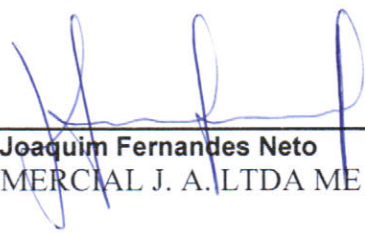
7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2013** e seus anexos, e a proposta da empresa **COMERCIAL J. A. LTDA ME**, classificada, no certame supranumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DER RAIMUNDO FERNANDES
2º Secretário



Joaquim Fernandes Neto
COMERCIAL J. A. LTDA ME